

Processo: 007.665/2014-8

Natureza: Tomada de Contas Especial

Despacho para fins de Saneamento

Analizados os autos do processo para fins de organização dos autos de cobrança executiva, identificou-se a necessidade de saneamento das falhas adiante indicadas, conforme apontado pelo MP/TCU:

Ausência de notificação

Responsável: Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Maranhão (CNPJ 02.786.414/0001-13)

Acórdão: Acórdão 8491/2020-TCU-2ª Câmara

Endereço: Rua Celso Magalhães, s/n, Centro, CEP 65.213-000 - Penalva/MA (endereço da Receita Federal da Sra. Maria Nice Machado Reis, representante legal da entidade) – peça 83.

Reabertura de prazo: Sim (x) Não ()

Medida: Não houve tentativa, na fase de notificação, de envio de comunicação ao endereço da Receita Federal da Sra. Maria Nice Machado Reis, representante legal da entidade. Houve envio de notificações unicamente a endereços encontrados em bases alternativas, o que não configura tentativa exaustiva de localização da representante da responsável. Promover tentativa de notificação no endereço acima citado e, em caso de insucesso ou na ausência de comparecimento espontâneo da Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Maranhão aos autos, promover nova notificação por edital, nos termos do que preconiza o item 9 do Anexo ao Memorando-Circular 10/2018-Segecex.

Com essas informações, encaminhe-se o processo à Diretoria de Comunicação Processual (Dicomp/Seproc) para as providências de saneamento requeridas.

Scbex, em 05 de abril de 2022

(Assinado eletronicamente)

Rafael Alves da Silva
Técnico Federal de Controle Externo
Matrícula 10.587-2